



Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ**  
CNPJ (MF) 63.086.490/0001-00  
Rua Oriente, 250 - Tel.: (74) 3649-1685 - Centro - CEP 44.950-000

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019**

“Dispõe sobre a **aprovação** das contas da Prefeitura Municipal de Uibaí/Bahia, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do gestor **Ubiraci Rocha Levi**”

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo artigo 20º, inciso IV, do Regimento Interno,

Considerando o que dispõe o artigo 35º, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a **aprovação**, por 04 votos a favor, 01 voto pela rejeição e 04 ausências, das contas anuais da Prefeitura Municipal de **Uibaí/Bahia**, exercício financeiro de **2017**, de responsabilidade do gestor **Ubiraci Rocha Levi**, durante a votação ocorrida na 91ª sessão ordinária, do 6º período legislativo, do biênio: 2019/2020, da 14ª legislatura: 2017/2020, realizada em 30/08/2019.

**DECRETA**

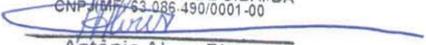
Art. 1º - Estão **APROVADAS** as contas anuais da Prefeitura Municipal de **Uibaí/Bahia**, exercício financeiro de **2017**, de responsabilidade do gestor **Ubiraci Rocha Levi**; ficando **mantido** o **PARECER PRÉVIO do TCM/BA, PROCESSO TCM Nº 03524e18**, que **Opina pela aprovação, porque regulares, porém com ressalvas**, das contas da Prefeitura Municipal de **UIBAÍ**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, 04 de Setembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ/BA  
CNPJ (MF) 63.086.490/0001-00

  
Antônio Alves Pires  
Presidente